



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARATINGUETÁ
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2011
Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011

A Comissão constituída pela Portaria SMEC n.º 003/2011, nos termos do que dispõe – Artigo 7º da Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011, com base no **Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011, torna público o presente Edital de abertura de inscrições e fixa normas referentes à realização do Processo Seletivo de Acesso**, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.055, de 22 de julho de 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, alterada pela Lei 4.146, de 20 de maio de 2009 e pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011.

I - Das Disposições Preliminares

1. É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas estabelecidas no presente Edital.
2. Serão beneficiados anualmente 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente **na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso** – excluídos os profissionais já enquadrados no grau “E” da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Artigo 2º do Decreto 7.530 de 19 de setembro de 2011.
3. No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011 conforme dispõe o Art. 4º do Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011.

II. Das Inscrições

1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas junto à direção da Unidade Escolar de lotação do interessado, no período de **10 a 14 de outubro de 2011** no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, devendo as inscrições serem registradas no livro de registro de inscrições aberto para este fim no Processo Seletivo de Acesso anterior e deverá conter as respectivas datas e assinaturas dos inscritos.
2. Para se inscrever o candidato deverá preencher requerimento próprio – Modelo 1 deste Edital e apresentar originais acompanhados de cópias dos **Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional de que seja portador, dentre os relacionados no nos itens 1 e 2 do inciso IV do Artigo 3º do Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011.**
 - 2.1- As cópias dos **Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional** serão retidas e deverão estar corretamente relacionadas no Modelo 2 deste Edital a ser preenchido em duas vias pelo candidato.
3. O correto preenchimento da ficha de inscrição – modelo 1 e demais modelos tratados neste Edital é de responsabilidade única do candidato.

4. São requisitos para inscrição:

4.1 - ser detentor de cargo efetivo dentre os tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.055, de 22 de julho de 2008;

4.2 - ter cumprido o Interstício, contínuo ou não, de 4 (quatro) anos no dia 1º de agosto de 2011, conforme disposto no Artigo 5º da Lei n.º 4.198, de 15 de dezembro de 2009 e seu Parágrafo único acrescentado pelo Artigo 3º da Lei n.º 4.320, de 09 de setembro de 2011;

4.3 – se encontrar em efetivo exercício na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso.

5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;

6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

7. Verificada falsidade ou irregularidades em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso;

8. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares de inscrição entregar **até o dia 17 de outubro de 2011** à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso – com relação de remessa nominal referente a cada grupo de classe de inscrição o que segue:

8.1- os **requerimentos de inscrição** recebidos na Unidade Escolar agrupados por classe,

8.2- os Títulos e/ou Diplomas correspondentes às inscrições recebidas, devidamente conferidos com a relação apresentada pelo candidato em sua Unidade Escolar, acompanhados do respectivo **modelo 2** preenchido e assinado pelo candidato e pelo Responsável pela Unidade Escolar.

9. Serão publicadas na Secretaria da Educação e postadas no “site oficial da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá”, até o dia **21 de outubro de 2011** as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe de inscrição.

III. Do Processo Seletivo de Acesso

1. O Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos candidatos com inscrições Deferidas, pela pontuação que lhes forem atribuídas pelos competentes avaliadores - Fichas de Avaliação de Desempenho - conforme disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011, para aplicação do Artigo 4º da Lei 4.198, de 15 de dezembro de 2009 com a nova redação dada pelo Artigo 2º da Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011.

2. As Fichas para Avaliação de Desempenho referidas no item anterior – Anexos I e II do Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011- serão emitidas nominalmente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Acesso e encaminhadas, com relação de remessa por classe, aos competentes avaliadores, no **período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2011**;

3- Preenchidas pelos avaliadores, as Fichas de Avaliação de Desempenho – Anexos I e II aqui tratados, serão devolvidas **até o dia 11 de novembro de 2011**, separadas por classe e com relação de remessa nominal, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso para totalização.

4- No período de **21 de outubro a 11 de novembro de 2011** serão avaliados e ponderados pela Comissão Responsável, os Títulos e/ou Diplomas apresentados no ato de inscrição pelos candidatos e lançados na correspondente Ficha de Avaliação de Desempenho - Anexo III do Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011 - também emitidas nominalmente pela Comissão;

5- As pontuações constantes dos Anexos I e II tratados no item anterior, bem como a pontuação constante do Anexo III tratado no item 4, serão lançadas, pela Comissão Responsável, no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho - no **período de 11 a 23 de novembro de 2011**, para totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da “Classificação Geral Inicial”.

IV. Da CLASSIFICAÇÃO

1- A Classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.055, de 22 de julho de 2008, quais sejam:

1.1- Professores da Educação Básica: - PEB I (do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e da Educação Infantil),

1.2- Professores da Educação Básica PEB II (do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e da Educação Especial),

1.3- Monitor de Creche.

2- A **Classificação Geral Inicial** elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior conterà o total de pontos obtido pelos candidatos em cada quesito de avaliação – Anexo IV - Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal - Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011.

2.1 – A **classificação Geral Inicial** será publicada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura e no “site oficial” da Prefeitura de Guaratinguetá, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos - **no dia 23 de novembro de 2011**.

3- A **Classificação Geral Final** elaborada na forma tratada no item 1, conterà o total de pontos obtido pelos candidatos em cada quesito de avaliação e será montada em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos nas avaliações do Processo Seletivo de Acesso – Anexo IV - Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal - Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011.

4- Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates na pontuação na seguinte ordem:

4.1 – data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino (privilegiando-se a data mais antiga sobre a data mais nova).

4.2 – maior idade.

4.3 – maior número de dependentes.

4.4 - melhor resultado no quesito assiduidade.

5- Conforme cronograma constante do capítulo VI, a **Classificação Geral Final** será publicada na recepção da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, no dia **30 de novembro de 2011**.

V. Dos Recursos.

1. Conforme cronograma estabelecido no Capítulo VI deste Edital, caberá recurso:

1.1 - sobre o resultado da publicação de deferimento e indeferimento das inscrições, - **período de 26 a 28 de outubro de 2011**.

1.2 - sobre a Classificação Geral Inicial publicada – **dias: 24, 25 e 28 de novembro de 2011**.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria SMEC n.º 003, de 26 de agosto de 2011 nas datas supracitadas. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o quesito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo – **Modelo 3 deste Edital**.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no item 2 não será apreciado.

4- Os pedidos de Recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto da Secretária da Educação.

5- Para análise de Recurso a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informação e documentos dos avaliadores ou do requerente.

VI. CRONOGRAMA

1- Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei n.º 4.198, de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011.

- **Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso: 27 de setembro de 2011.**

- **Inscrição ao Processo nas Unidades Escolares: 10 a 14 outubro de 2011.**

- **Encaminhamento requerimentos Inscrição: Unidades Escolares/Comissão: dia 17 de outubro de 2011.**

- **Análise das inscrições pela Comissão, para Deferimento ou Indeferimento: 17 a 21 de outubro de 2011**

- **Publicação sobre Deferimento e Indeferimento inscrições: 21 de outubro de 2011.**

- **Período para interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento: 26 a 28 de outubro de 2011.**

- **Publicação de Decisão sobre Recursos recebidos: 01 de novembro de 2011.**

- Emissão e entrega de Fichas de Avaliação para preenchimento/Avaliadores: 31 de outubro e 01 de novembro de 2011.
- Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos candidatos: 21 de outubro a 11 de novembro de 2011.
- Devolução das Fichas de Avaliação pelos Avaliadores à Comissão: 11 de novembro de 2011.
- Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão: 11 a 23 de novembro de 2011.
- Publicação da Classificação Geral Inicial: 23 de novembro de 2011.
- Interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: 24, 25, 28 de novembro de 2011.
- Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: 29 de novembro de 2011.
- Publicação da Classificação Geral Final: 30 de novembro de 2011.
- Remessa Oficial de Material e Classificação Geral Final do Processo Seletivo de Acesso à Secretária da Educação: 09 de dezembro de 2011.

VII. Das Disposições Finais

1- **Até 09 de dezembro de 2011** a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso fará remessa, sob recibo, de toda documentação pertinente e do resultado do Processo Seletivo de Acesso à Secretária Municipal da Educação para as providências cabíveis.

2- Os casos omissos no presente edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretária Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 27 de setembro de 2011

TATIANA CARNEIRO REHM

Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso n.º 001/2011

GILDA CORTEZ PEREIRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO – Nº 001/2011.
Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011

N.º INSCRIÇÃO na U.E: _____

Ilma. Senhora Presidente
Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso Nº 001/2011
Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá.

Nome Completo N.º Matrícula

Cargo lotado na Unidade Escolar

com exercício na Unidade Escolar

na função de _____

_____, **DECLARANDO** se enquadrar nas exigências do Decreto **7.530 de 19 de setembro de 2011**, pelo presente solicita inscrição no Processo Seletivo de Acesso tratado no Edital de 27 de setembro de 2011, juntando para sua Classificação os Títulos e/ou Diplomas relacionados no Modelo 2 anexo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Guaratinguetá, _____ de setembro de 2011

Assinatura do requerente

Área para uso exclusivo da Comissão.

Situação em 01/08/2011: **Em Exercício**: () **Afastado** ()

Interstício cumprido: Sim () Não ()

INSCRIÇÃO: Deferida () Indeferida ()

Obs.:

Assinatura Presidente Comissão: _____

RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 001/2011

Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011

**Ilma. Sra. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso
Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá.**

Nome Completo _____ N.º Inscrição UE _____
lotada na Unidade Escolar _____ Cargo. _____
Residente na Rua _____ n.º _____
CEP _____ Telefones _____ **não concordando com:**
1) o **indeferimento** de seu pedido de inscrição () **vem pelo presente solicitar revisão dessa decisão** pelo motivo: _____

ou

2) o resultado de sua pontuação/avaliação () no supracitado Processo Seletivo de Acesso, constante do(s) quesito (s) a seguir assinalado(s), **vem pelo presente solicitar revisão de sua pontuação** pelo motivo abaixo descrito:

QUESITO QUESTIONADO:**Anexo I****I – Comportamento Funcional:**

1- Ausência de Advertência escrita e/ou Suspensão ()

MOTIVO: _____

Anexo II**II- Assiduidade - Anexo II ()****III- Participação em Trabalhos relevantes para a Educação ()**

MOTIVO: _____

Anexo III**IV- Capacitação Profissional**

Item 1 - Cursos, congressos, palestras, etc. oferecidos pela Secretaria da Educação ()

Item 2 - Cursos concluídos feitos à expensas do candidato ()

MOTIVO: _____

Juntada documentação ao Pedido?: SIM* () - NÃO () .

*Discriminar: _____

Nestes Termos
P. Deferimento
Guaratinguetá, _____ de _____ de 2011

Assinatura do requerente

Modelo 3 – Verso

ÁREA PARA USO DA COMISSÃO. - ANÁLISE/ PEDIDO REVISÃO

Nome Completo do Candidato _____

N.º INSCRIÇÃO U.E _____

Unid. Esc. Lotação _____

Data: _____/_____/2011

Assinatura Presidente Comissão: _____